



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Reduto**

Coletividade, construindo junto com a comunidade!  
Gestão 2025 - 2028

## DECRETO MUNICIPAL Nº 49 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇO URBANOS E RURAIS, Sr. LUCIANO CORREIA DOS REIS, PARA ASSINAR, EM SUBSTITUIÇÃO A PREFEITA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS NA PASTA EM QUE FOI NOMEADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇO URBANOS E RURAIS.**

A Prefeita de Reduto/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o que determina os incisos I e XIV do art. 85;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegado ao **Secretário Municipal de obras públicas, serviço urbanos e rurais**, Sr. LUCIANO CORREIA DOS REIS, CPF n.º 006.252.416-06, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques em substituição à Prefeita, em todos os atos acima especificados referente exclusivamente à Pasta da Secretaria Municipal de obras públicas, serviço urbanos e rurais.

**Parágrafo único.** O designado e qualificado no *caput* deste artigo, fica responsável diretamente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Reduto, 11 de fevereiro de 2025.

**CÍNTIA DE MATOS MESQUITA**

Prefeita Municipal